



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/23, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e

Considerando a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica Municipal no Processo Administrativo nº 2662/22, de 05/05/2022,

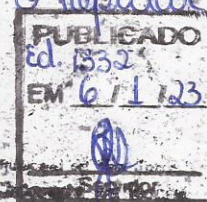
RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **VERA LÚCIA THULLER DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº10/4021 - SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, sem vínculo empregatício, por meio de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA) no total de **270** (duzentos e setenta) dias, **ou seja, 9 (nove) meses**, para efeitos de aposentadoria a partir da data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10 Popular
PUBLICADO
Ed. 1332
EM 6/1/23
10
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
José Carlos dos Santos
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925